



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002542 - 56 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

OUTUBRO/2021

DECRETO 170/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.906,00
(TRINTA MIL E NOVECIENTOS E SEIS REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2397 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
1133 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SMTT		
44905200 - 10010000 Equipamentos e Material Permanente		500,00
	Soma da Ação:	500,00
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
33903000 - 10010000 Material de Consumo		2.606,00
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
33904000 - 10010000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.000,00
	Soma da Ação:	13.606,00
2128 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMTT		
33903000 - 10010000 Material de Consumo		4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
33903000 - 10010000 Material de Consumo		6.800,00
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	Soma da Ação:	12.800,00
	Soma da Unidade:	30.906,00
	Total Geral:	30.906,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
31901100 - 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10.000,00
31901300 - 10010000 Obrigações Patronais		2.500,00
31901600 - 10010000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
33901900 - 10010000 Auxílio-fardamento		71,20
	Soma da Ação:	13.571,20
2126 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SMTT		
33903600 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.534,80
	Soma da Ação:	7.534,80
2128 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMTT		
33903000 - 16300000 Material de Consumo		4.800,00
	Soma da Ação:	4.800,00
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE		
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	30.906,00
	Total Geral:	30.906,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002542 - 56 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

OUTUBRO/2021

DECRETO 170/2021

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 15 de outubro de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

